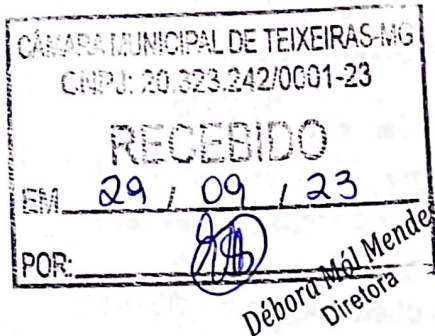




PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro - Teixeira
36.580-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 713 /2023



“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$123.334,93 e dá outras providências.”

NIVALDO RITA, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$123.334,93 (cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), destinados as Ações da Lei Paulo Gustavo, por meio da Secretaria Municipal Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Teixeira

Unidade: 13 - Secretaria Municipal Esp/Lazer/Turismo e Cultura

Sub-Unidade: 3 – Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 026 - Cultura Conscientização e Crescimento

Atividade: 2.0133 – Ações Lei Paulo Gustavo – Audiovisual

Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria R\$ 6.166,74

Elemento de Despesa: 3.3.90.41 – Contribuições R\$17.424,76

Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 64.185,97

Fonte: 1.715.000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC

Nº195/2022 – Art.5º - Audiovisual

Total Geral Acrescido R\$87.777,47

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Teixeira

Unidade: 13 - Secretaria Municipal Esp/Lazer/Turismo e Cultura

Sub-Unidade: 3 – Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 026 - Cultura Conscientização e Crescimento

Atividade: 2.0134 – Ações Lei Paulo Gustavo – Demais Setores da Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, R\$35.557,46

Desportivas e Outra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro - Teixeira
36.580-000 - Estado de Minas Gerais

Fonte: 1.716.000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC

Nº195/2022 – Art.8º - Demais Setores da Cultura

Total Geral Acrescido

R\$35.557,46

Art.2º. A despesa criada através da abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, terá como origem de recursos para custear tais despesas o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art.3º. Fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização dos recursos de anulação de dotação e excesso de arrecadação, conforme dispõe os artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.4º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.829, de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei nº 1.844, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e na Lei nº 1858 de 22 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Orçamento do presente exercício, a ação criada no art. 1º.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 29 de setembro de 2023.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

